

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0548 / 1996

DE

1996

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0548 / 1996

DE

11/06/1996

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

138 / 1996

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

EMENTA:

Aprova traçado de faixa de terreno, entre a Rua Braço
do Norte e a Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da
Freguesia do Ó, e dá outras providências.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:08:24

00000014226-34



ARQUIVADO EM 11/11/2009

Viviane Ferreira

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 548 de 1996

São Paulo, 10 de junho de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

138 - 796

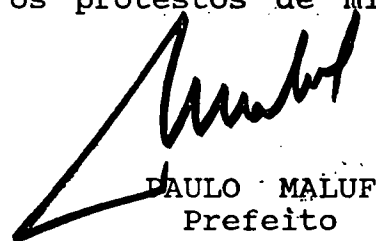
Processo nº 22-003.390-93*47

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 10 / 06 / 96
às 16:20 hrs

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno, entre a Rua Braço do Norte e a Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.799-B-267 e cópias xerográficas de fls. nº 2, 9, 28, 37 e 38 do processo nº 22-003.390-93*47.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
HMY/vlt

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99

old - old

144 J. L. B. de Gooijer et al.

Folha n.º	02	de proc.	1
n.º	548	de 1996	
01 - FL			
01-0548/1996			

PROJETO DE LEI Nº

11 JUN 16 00 22	000020
LIDO HOJE	
AS COMISSÕES DE 11 JUN 1996	
D.P. * P.M. - 1-	
CONSTITUIÇÃO E FUNÇÃO	
POL. UNB. METRO. E A.A.	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PRESIDENTE	

Aprova traçado de faixa de terreno, entre a Rua Braço do Norte e a Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

SEÇÃO DE REVISÃO
11 JUN 1996
- DT. 10 -

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.799-B-267, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica

aprovado o traçado de faixa de terreno ~~entre a Rua Braço~~
do Norte e a Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia
do Ó, destinada à abertura de viela sanitária ou à
constituição de servidão "non aedificandi", com largura
de 4,00 (quatro) metros e extensão aproximada de 76,00
(setenta e seis) metros.

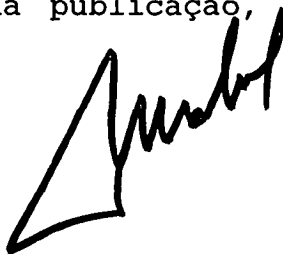
Art. 2º - Se a faixa de terreno a que
se refere o artigo anterior for utilizada para abertura
de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as
edificações neles erigidas, relativas a construções,
reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela,
qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os
imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão,
oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

HMY/sffs



PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

Folha n.º 06 de proc. 1
L.º 548 de 1996

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei aprovar traçado de faixa de terreno, entre a Rua Braço do Norte e a Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com extensão aproximada de 76,00 (setenta e seis) metros e largura de 4,00 (quatro) metros.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do melhoramento, que permitirá a execução da drenagem do local, de forma a possibilitar o escoamento das águas pluviais.

Referido plano, a par de possibilitar a drenagem, evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local.

Cabe evidenciar, que sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, eis que se evitará, sempre que possível, atingir benfeitorias, pois o traçado segue a divisa lateral dos lotes contíguos.

Folha n.º	07	de proc.
n.º	547	1996

Por fim, o artigo-2º do projeto prevê as necessárias restrições - caso a faixa de terreno seja destinada à abertura de viela sanitária - sobre acessos e abertura para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Pelo exposto, a medida é encaminhada a essa Egrégia Câmara, para o necessário aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

HMY/sffs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

São Paulo, 20 de Setembro de 1993.

Memorando 523/AR FÓ/SOS/93

AR FÓ GABINETE
Sr. Administrador

FLS. N.º	DO PROC.	N.º
003	390	93747
M.ª DIVINA		HOMEN

Esta Supervisão está executando as obras de pavimentação das ruas constantes do contrato nr..... 021/SVP/93 através do processo nr. 51.000.073.93.40 na qual encontra-se incluída a Rua Braço do Norte CAD LOG' nr. 78.644/6 no Jardim Paulistano.

Ocorre que o projeto nr. 242.186 CLAS. D-1 de 20.03.90, aprovado por S.V.P.=PROJ, face as condições topográficas do local, prevê o lançamento das águas pluviais pelo Lote 10 Quadra 92 Setor 308 e Lote 4 Quadra 92 Setor 126.

Nestas condições e, estando as obras em andamento, solicitamos encaminhar a S.V.P. para elaboração de projeto de Lei, criando-se uma viela Sanitária.

Atenciosamente

Eng.º Antonio de Jesus M. Ruano
Supervisor Técnico II
AD FA

CC/mlp1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de proc.
n.º 543 de 10.96

Folha de informação n.º 09....

do processo n.º 22-003.390-93 * 47 em SELMA GAMBARGARONE

Of. Adm. Geral - Proj. 4

Informação n.º | 1943/93
Referência | Processo n.º 22-003.390-93 * 47
Local | Rua Braco do Norte-(AR.F6)
Assunto | Viela sanitária.

Proj.
Sr. Superintendente

Sob o aspecto hidráulico a ~~Viela~~ ^{tarca} sanitária entre as ruas Braco do Norte e Rua Sítio D Abadia (fl. 03) - "trecho A-B" deverá ter largura mínima de 4,00m.

Propomos encaminhamento do presente à PROJ.3 para prosseguimento.

16.. / novembro / 93

Milton José Barboza
Tecnólogo Proj. 41

Luiz A. M. Brunhera
Chefe de Seção Técnica
Proj. 41

José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica Proj.4

Proj 3
Sr Diretor
Face ao sugerido por Proj 4 em 16/11/93
proseguir.

12/11/93

JOSÉ ROBERTO KOPENHAGEN FELD
Assist. Técnico de Direção 21
PRC4

17 /11 /93

22..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 de proc.
n.º 548 de 1996

Folha de informação n.º 28

do.....Processo.....n.º 22-003.390-93 * 47..... em 21.02.1996 (a) *[Signature]*

MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Encarregada do Setor II
PROJ. 001

Informação n.º | 168/96
Referência | Processo n.º 22-003.390-93 * 47
Local | Rua Braço do Norte (AR-Fó)
Assunto | Faixa sanitária

PROJ.3
Sr. Diretor,

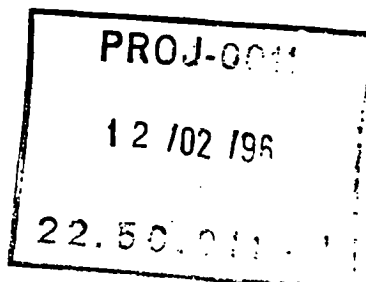
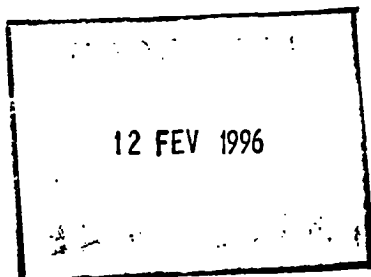
Em atenção ao solicitado, concordamos com o traçado da viela conforme proposta em vermelho na fl. n.º 26. *e*

tem a 16 25. *[Signature]*

09 / Fevereiro / 96

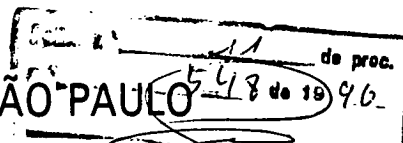
[Signature]
Luiz A. M. Brunhera
Chefe de Seção Técnica
Proj. 41

[Signature]
José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de informação nº 37

d e *Proc* nº 22.003.390-93X 47 em 23, 04, 96 (a) 6

Informação : 1475/96/PROJ
Referência : Processo nº 22-003.390-93*47.
Assunto : Faixa de Terreno.
Local : Rua Braço do Norte.

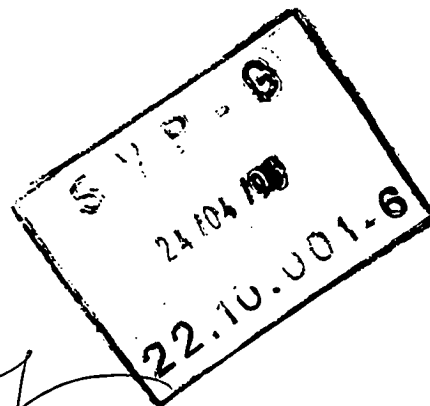
ANTONIO CARLOS DA SILVA
22.04.96 - 22.04.96

S.V.P.-G.
Sr. Secretário.

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o projeto de faixa de terreno entre as ruas Braço do Norte e Sítio D'Abadia, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 29/32, Minuta de Lei de fls. 33/34 e Exposição de Motivos de fls. 35.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à S.G.M.-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia. melhor poderá deliberar.

23 / 04 / 96.




EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

Ucr
JRKF/gop



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

de proc.	548
19	96

Folha de informação nº 38

proc nº 22.003.390-93+47 em 26/04/96 (a)

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 22-003.390-93*47

Loc.: Rua Braço do Norte

Ass.: Aprovação de faixa sanitária

INF. 566/AT/96

SENHOR PREFEITO

Contém este processo projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários desta Pasta, com o objetivo de aprovar o traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 76,00 metros, no trecho compreendido entre a Rua Braço do Norte e a Rua Sítio D'Abadia, no distrito da Freguesia do Ó.

A finalidade deste projeto é a de autorizar a abertura de viela sanitária, de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais, a par de evitar a ocorrência de inundações, solucionando o problema local.

Endossa esta Secretaria, a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando devidamente instruído nas plantas de fls. 29/32, Minuta de Lei de fls. 33/34 e Exposição de Motivos de fls. 35.

26.04.96


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MHBB/dl

PREF. GAB

SGM - ASSESSORIA TÉCNICA

Entrada: 030596

Saida: 040596



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

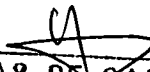
do processo nº 548 de 19. 96 13. 06 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 13/06/96.

MARA ~~ESPINOZA~~ MORAES SOATA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

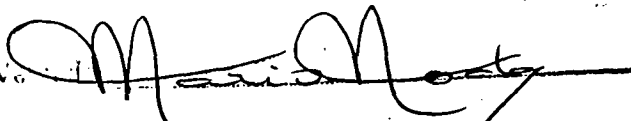
14/06/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

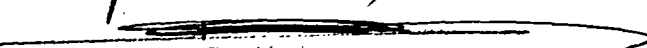
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça.
Em 17/06/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre V. 
para relatar

Sala de Com. de Constituição e Justiça
em 17 de julho de 1996


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 19, 15
Em 02 09 96
BI
(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	19	do proc.
N.º	548	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PRORROGAÇÃO

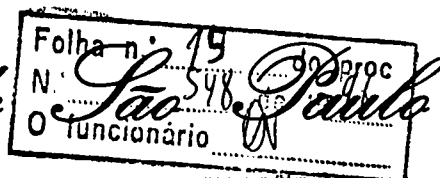
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 02/08/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-1793/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 548/96.

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para traçado de faixa de terreno entre a Rua Braço do Norte e a Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó com largura de 4,00 (quatro) metros e extensão aproximada de 76,00 (setenta e seis) metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", conforme a planta nº 26.799-E-267, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, da Secretaria de Vias Públicas.

O projeto prevê, em seu art. 2º, que se a faixa de terreno for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativos a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

O art. 3º estabelece que os imóveis atingidos pelo traçado ora em exame serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos artigos 13, inciso I; 37, § 2º, inciso IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/08/96

17 - RELCOM
17-1232/1996

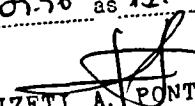
Publicando no DIÁRIO OFICIAL
de 31 / 08 / 1991
página 62
conferido: 

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 02/09/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

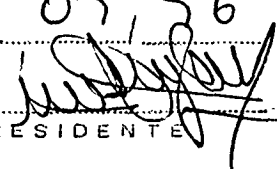
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 02.09.96 as 12:00 h.

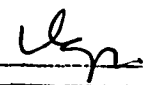

DONIZETTI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Bruno Fede

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18 / 09 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob
telha n.º 16217/18/10/96 



Câmara Municipal de

Folha n.º	16	do proc.
N.º	548	de 1976
O funcionário	Paulo	

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 18.09.76.


Emílio Meneguini

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de

Folha n.º	17	do proc.
N.º	548	de 1996
O funçionario	[assinatura]	

16 - PAR
16-2070/1996

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 548/96

Neste Projeto de Lei, o Sr. Prefeito propõe traçado de faixa de terreno de 4,0 m de largura por 76,0 m de comprimento entre as Ruas Braço do Norte e Sítio D'Abadia, no Distrito de Vila Brasilândia. Essa faixa constituirá uma servidão "non aedificandi" ou uma viela sanitária, opção em que a propositura prevê as devidas restrições quanto aos acessos aos lotes. O Projeto estabelece ainda que os imóveis atingidos pelo plano serão, oportunamente, declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação.

O parecer de nº 1793/96 da Comissão de Constituição e Justiça manifesta a legalidade da proposta.

Como afirma o Sr. Prefeito nas suas justificativas, a constituição da faixa conforme previsto neste Projeto de Lei favorecerá a drenagem das águas pluviais, acabando com os problemas de inundações que acometem o local.

Por esse motivo, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** ao mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16.10.96.

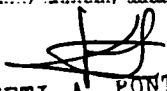
Vereador Emílio Meneghini
Presidente da Comissão

Vereador Bruno Feder
Relator

17 - RELCOM
17-3238/1996

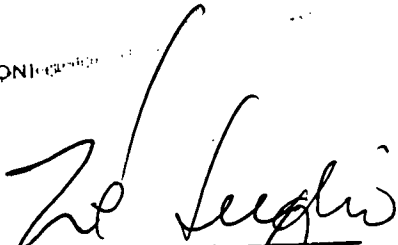
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 10 / 1996
pagina 61 coluna 01
conferido:

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 21 / 10 / 96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

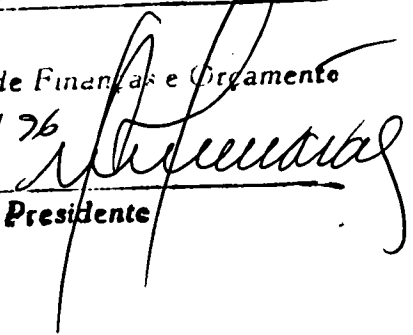
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21/10/96 as 12:30 h.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

40 nobre Vereador 
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21/10/96


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA-FEIRA 18 de Outubro de 1996
05 11 96

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
n.º 548 de 1976
o funcionário
S. M. L. S. H. N. A. P. P.
V. Adm. Geral III

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 05/ 11 /1976.

RELATOR

J I

DEFERIDO

ALMIR GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

FILED
JUN 10 1964
FBI - NEW YORK

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE EM ANEXO O CERTIFICADO DE REGISTRO DO TITULO
NADA DE PAGAMENTO DE 19/04/1996 IS. 100.000,00
R. 12/11 96
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR.
16-2469/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 548 de 1996
o funcionário

PARECER Nº 796 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 548/96

PUBLIQUE-SE EM

101 121 96

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno, entre a Rua Braço do Norte e a Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do ó, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi".

Segundo a exposição de motivos, baseada em estudos da Superintendência de Projetos Viários, o melhoramento é necessário para permitir o escoamento das águas pluviais, solucionando o problema de inundações no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/11/96

Presidente -

Relator -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10/ 12 / 1996
pagina 36 coluna 19
Conferido: *Sm*

A. A. T. M.
Em 10 / 12 / 96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 20.222
Em 29 / 10 / 09
Ass: *[Signature]*

Eva Zedofski
Assistente Parlamentar
RF 10053



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	20	do pres.
nº	01-548	de 1896
Eva Podgórski		
RF 100453		

São Paulo, 14 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 82/09

15 - DOCREC
15- 00965/2009

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versadas nas respectivas proposições:

- Projeto de Lei nº 526/04, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no Distrito de São Lucas;
- Projeto de Lei nº 003/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 007/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 008/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 035/95, que aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro;
- Projeto de Lei nº 038/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 421/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela;
- Projeto de Lei nº 761/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 1018/95, que aprova traçado de faixa de terreno nos Distritos de Vila Maria e Vila Guilherme;
- Projeto de Lei nº 434/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de São Domingos;
- Projeto de Lei nº 546/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Francisco da Costa Machado e a Avenida Pirapetinga, no Distrito de São Mateus;
- Projeto de Lei nº 548/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Braço do Norte e Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó;



Folha nº	21	do proc.
nº	01-548	de 2096
Eva Podolski		
Assistente Parlamentar		
RF 100.853		

- Projeto de Lei nº 815/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 816/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara;
- Projeto de Lei nº 854/96, que aprova traçados de faixas de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 180/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Capela do Socorro;
- Projeto de Lei nº 479/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 746/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Sapopemba;
- Projeto de Lei nº 637/98, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 060/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Saúde;
- Projeto de Lei nº 298/00, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Parque do Carmo;
- Projeto de Lei nº 033/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSMBam
RET Diversos PLs



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 22 ^V
do processo n.º 01-548 1996 29 / 10 / 09 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 20 e 21 e aprovado na 25ª Sessão Ordinária.

29/10/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 03 / 11 / 09

Orlando Kaci Mendes
Orlando Kaci Mendes
Técnico Administrativo

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente projeto de lei.

03/11/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

03/11/09


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUE em juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 23/25
Em 06/11/09


Roberto Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Forma nº 23 do Processo
nº 01-548 de 96
Rosmar C. P. do Santos
Técnico Administrativo

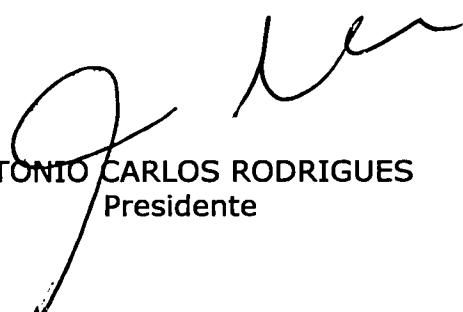
São Paulo, 03 de novembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03859/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 548/96, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Braço do Norte e a Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0965/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>24</u>	do Processo nº <u>01-548</u> de <u>96</u>
Rosmari Cury <i>R. Cury</i> Santos Técnico Administrativo	

São Paulo, 03 de novembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3859, de 03/11/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 548/96, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril do corrente, numerado como DOCREC 15-0965/09.

Elizene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
05 NOV 2009
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº25..... ✓
do processo nº . 01 - ...548..../.1996..06/11/2009. (a)
José Cristino Souza Santos
Técnico Administrativo

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 06.11.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... a folha de informação
sob nº..... 26 / 11 / 09

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo 01-548 de 1996 11/11/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 11/11/2009
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234